



PUBLICADO NO DIO-ES
Em 14 104 12010

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 15 DE 2010

Altera a redação do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, nos termos do §2º do art. 45 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, passam a vigorar a seguinte redação:

[...]

§1º O Prefeito poderá delegar, por decreto, aos Secretários Municipais, funções e atividades administrativas que não sejam de sua competência privativa;

§2º O Prefeito poderá delegar mediante lei, aos Secretários Municipais, nos limites traçados nas respectivas delegações, as elencadas no inciso XXI deste artigo, no que concerne à competência para autorização de despesas e pagamentos, dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, em 17 de março de 2010.


ADILSON AVELINA DOS SANTOS
Presidente

JOLINDO ROCHA BORGES
1º Secretário

SALVADOR CAPAZ NETO
2º Secretário